

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

1ª Emissão de Debêntures

TANGARA ENERGIA SA



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Debenturistas
TANGARA ENERGIA SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da TANGARA ENERGIA SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

TANGARA ENERGIA SA, localizada na , , . Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 03.573.381/0001-96.

OBJETO SOCIAL

4.1. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, em especial sem sociedades que possuam como objeto atividades relacionadas à exploração, produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e de créditos de carbono gerados em razão dessas atividades.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Código CETIP / Código ISIN	SAJE11/BRSAJEDBS002
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BRADESCO BBI
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	450.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	300.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	16/12/2019
Data de Vencimento	16/12/2027
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	6.3. As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, sendo permitido ao Coordenador Líder acessar até no máximo 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição (" <u>Data de Integralização</u> "), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário na 1ª (primeira) Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme caso (" <u>Primeira Data de Integralização</u> "), ou pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a Primeira Data de Integralização até a respectiva Data de Integralização, no caso das integralizações que ocorram após a Primeira Data de Integralização (" <u>Preço de Integralização</u> ").
Remuneração	DI+ 1,40% a.a.
Data de Integralização	20/12/2019
Repactuação	7.16. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados, direta ou indiretamente, a exclusivo critério da Companhia, (i) no pré-pagamento e/ou amortização de financiamentos de suas Controladas (exceto as Controladas do complexo Renascença) junto ao BNDES, se assim permitido nos termos dos respectivos contratos de financiamento e dos normativos do BNDES; (ii) no resgate antecipado, amortização extraordinária, aquisição e/ou cancelamento, das debêntures emitidas pela Fiadora no âmbito do

(ii.a) "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Tangará Energia S.A.", celebrado em 11 de abril de 2018, e do (ii.b) "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Tangará Energia S.A.", celebrado em 15 de agosto de 2014, e (iii) havendo saldo remanescente após a utilização dos recursos da Emissão na forma dos itens (i) e (ii) acima (inclusive em decorrência da impossibilidade do pré-pagamento e/ou amortização de financiamentos de suas Controladas (exceto as Controladas do complexo Renascença) junto ao BNDES), para usos corporativos gerais da Companhia.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme a cláusula 5, captados da 1ª Emissão de Debêntures. A companhia comprovou por meio de telas do site "debentures.com" que todos os recursos foram utilizados para os fins previstos e especificados na Escritura de Emissão.

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	SAJE21/BRSAJEDBS010
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BRABESCO BBI
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/2
Valor Total da Emissão	450.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	150.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	16/12/2019
Data de Vencimento	16/12/2027
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	6.3. As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, sendo permitido ao Coordenador Líder acessar até no máximo 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário na 1ª (primeira) Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme caso ("Primeira Data de Integralização"), ou pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a Primeira Data de Integralização até a respectiva Data de Integralização, no caso das integralizações que ocorram após a Primeira Data de Integralização ("Preço de Integralização").
Remuneração	DI+ 1,40% a.a.
Data de Integralização	03/02/2020
Repactuação	7.16. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados, direta ou indiretamente, a exclusivo critério da Companhia, (i) no pré-pagamento e/ou amortização de financiamentos de suas Controladas (exceto as Controladas do complexo Renascença) junto ao BNDES, se assim permitido nos termos dos respectivos contratos de financiamento e dos normativos do BNDES; (ii) no resgate antecipado, amortização extraordinária, aquisição e/ou cancelamento, das debêntures emitidas pela Fiadora no âmbito do (ii.a) "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Tangará Energia S.A.", celebrado em 11 de abril de 2018, e do (ii.b) "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Tangará Energia S.A.", celebrado em 15 de agosto de 2014, e (iii) havendo saldo remanescente após a utilização dos recursos da Emissão na forma dos itens (i) e (ii) acima (inclusive em decorrência da impossibilidade do pré-pagamento e/ou amortização de financiamentos de suas Controladas (exceto as Controladas do complexo Renascença) junto ao BNDES), para usos corporativos gerais da Companhia.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	16/12/2019	300.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	300.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	300.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	300.000
B3	30/12/2022	0	0	0	0	0	0	300.000

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	16/12/2019	150.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	150.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	150.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	150.000
B3	30/12/2022	0	0	0	0	0	0	150.000

GARANTIA

7.9. Cessão Fiduciária. Em garantia do integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, será constituída em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, a cessão fiduciária da conta de movimentação restrita de titularidade da Companhia mantida junto ao Banco Depositário ("Conta Vinculada") (incluindo a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Companhia contra o Banco Depositário decorrentes dos recursos recebidos e que vierem a ser recebidos pela Companhia na Conta Vinculada) ("Créditos Cedidos Fiduciariamente") pela qual, a partir da data prevista no Contrato de Cessão Fiduciária, circularão recursos que vierem a ser recebidos pela Companhia de suas Controladas, a título de dividendos e juros sobre o capital próprio ("Cessão Fiduciária"), de acordo com o disposto no Contrato de Cessão Fiduciária. Os Debenturistas, ao adquirem as Debêntures, confirmam sua ciência e concordância com os termos do Contrato de Cessão Fiduciária, em especial com o fato de que os créditos a serem depositados de tempos em tempos na Conta Vinculada são eventuais, futuros e incertos e, portanto, podem não ser suficientes para garantir o integral pagamento das Debêntures, isentando o Agente Fiduciário de qualquer reponsabilidade nesse sentido.

7.9.1. As disposições relativas à Cessão Fiduciária e à Conta Vinculada estão descritas no Contrato de Cessão Fiduciária, o qual é parte integrante, complementar e inseparável desta Escritura de Emissão.

7.10. Fiança. Sujeito ao implemento da Condição Suspensiva (conforme definido abaixo), como garantia do fiel e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, incluindo todas as obrigações principais e acessórias das Debêntures, a Fiadora presta fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, aceitando todos os termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão, e obrigando-se solidariamente como fiadora e principal pagadora de todos os valores devidos nos termos desta Escritura de Emissão, nos termos dos artigos 818 e 822 do Código de Processo Civil, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial ou qualquer outra medida ("Fiança"), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e direitos de exoneração de qualquer natureza, previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil.

7.10.1. Nos termos do Artigo 125 do Código Civil, a eficácia da Fiança está condicionada à aprovação da Fiança pela maioria dos acionistas da Fiadora em assembleia geral extraordinária convocada especificamente para tal fim, a qual deverá ser realizada até 26 de dezembro de 2019 ("Condição Suspensiva").

7.10.2. Sujeito ao implemento da Condição Suspensiva, a Fiadora declara-se, neste ato, em caráter irrevogável

e irretratável, fiadora e principal pagadora das Obrigações Garantidas. A Fiadora se obriga a, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Companhia venha a ter ou exercer em relação as suas obrigações, pagar no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis, contados a partir de comunicação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário à Fiadora informando a falta de pagamento (observado o prazo de cura aplicável), na data de pagamento respectiva, de qualquer valor devido pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, os montantes devidos aos Debenturistas a título de principal, Remuneração e Encargos Moratórios. Os pagamentos serão realizados pela Fiadora de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário, fora do âmbito da B3.

7.10.3. A Fiadora desde já concorda e se obriga a (i) somente após a integral quitação das Obrigações Garantidas, exigir e/ou demandar a Companhia em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos desta Escritura de Emissão; e (ii) caso receba qualquer valor da Companhia em decorrência de qualquer valor que tiver honrado antes da integral quitação das Obrigações Garantidas, repassar, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado da data de seu recebimento, tal valor ao Escriturador, para pagamento aos Debenturistas.

7.10.4. A Fiadora renuncia, neste ato, à sub-rogação nos direitos de crédito correspondentes às obrigações assumidas nesta Cláusula até a liquidação integral das Obrigações Garantidas.

7.10.5. A Fiança entrará em vigor na data do implemento da Condição Suspensiva, permanecendo válida em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, poderá ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário quantas vezes for necessário até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, e permanecerá válida e plenamente eficaz, em caso de aditamentos, alterações e quaisquer outras modificações no Contratos de Cessão Fiduciária, nesta Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta. A Fiadora deverá enviar ao Agente Fiduciário cópia da ata da assembleia geral da Fiadora que aprova a outorga da Fiança, devidamente assinada (i) em até 16 (dezesesseis) dias contados da assinatura desta Escritura ; e (ii) registrada na JUCERJA, em até 30 (trinta) dias contados da assinatura desta Escritura.

7.10.6. No exercício de seus direitos, nos termos desta Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas poderão executar a Fiança, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral das Obrigações Garantidas.

7.10.7. A Fiadora desde já reconhece como prazo determinado, para fins do artigo 835 do Código Civil, a data de pagamento integral das Obrigações Garantidas.

7.10.8. A verificação da garantia fidejussória pelo Agente Fiduciário não contempla todo o passivo da Fiadora.

Simplific Pavarini

Condição Suspensiva Fiança

Descrição

Nos termos do Artigo 125 do Código Civil, a eficácia da Fiança está condicionada à aprovação da Fiança pela maioria dos acionistas da Fiadora em assembleia geral extraordinária convocada especificamente para tal fim, a qual deverá ser realizada até 26 de dezembro de 2019 ("Condição Suspensiva").

Data

20/12/2019

Status

Ok

Ano	Valor PL (em milhares)
2020	896.843
2021	1.147.089
2022	1.081.260
2023	
2024	
2025	
2026	

Cessão Fiduciária

Documento: CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITARIOS

Formalização	Estado	Cidade	Data	Baixar
RTD	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	16/12/2019	Link

Documento: ANEXO IV - CESSAO FIDUCIARIA (notificações)

Recebido em	Baixar
12/12/2019	Link

Condições de Bloqueio da Conta Vinculada

(iii) a ocorrência de um Evento de Inadimplemento

Não Verificado

Data de Verificação	Período		Valores Transitados
	De	Até	
dez-20	01/11/2020	30/11/2020	3.148.802,99
jan-21	01/12/2020	31/12/2020	993.809,11
fev-21	01/01/2021	31/01/2021	3.137.087,07
mar-21	01/02/2021	28/02/2021	23.656.417,01
abr-21	01/03/2021	31/03/2021	23.656.417,01
mai-21	01/04/2021	30/04/2021	354,39
jun-21	01/05/2021	31/05/2021	12.000.000,00
jul-21	01/06/2021	30/06/2021	0,00
ago-21	01/07/2021	31/07/2021	115.961,31
set-21	01/08/2021	31/08/2021	66.953.704,79
out-21	01/09/2021	30/09/2021	17.267.155,29
nov-21	01/10/2021	31/10/2021	0,00
dez-21	01/11/2021	30/11/2021	0,00
jan-22	01/12/2021	31/12/2021	0,00

AMORTIZAÇÃO

1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização extraordinária das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 8 (oito) parcelas, sendo:

- I. a primeira parcela, no valor correspondente a 5,0000% (cinco por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2020;
- II. a segunda parcela, no valor correspondente a 6,3158% (seis inteiros e três mil cento e cinquenta e oito décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2021;
- III. a terceira parcela, no valor correspondente a 10,1124% (dez inteiros e mil cento e vinte e quatro décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2022;
- IV. a quarta parcela, no valor correspondente a 12,5000% (doze inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2023;
- V. a quinta parcela, no valor correspondente a 17,1429% (dezessete inteiros e mil quatrocentos e vinte e nove décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2024;
- VI. a sexta parcela, no valor correspondente a 12,0690% (doze inteiros e seiscentos e noventa décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2025;
- VII. a sétima parcela, no valor correspondente a 13,7255% (treze inteiros e sete mil duzentos e cinquenta e cinco décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2026; e
- VIII. a oitava parcela, no valor correspondente a 100,0000% (cem inteiros por cento) Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida na Data de Vencimento.

REMUNERAÇÃO

7.13. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização extraordinária das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 8 (oito) parcelas, sendo:

I.a primeira parcela, no valor correspondente a 5,0000% (cinco por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2020;

II.a segunda parcela, no valor correspondente a 6,3158% (seis inteiros e três mil cento e cinquenta e oito décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2021;

III.a terceira parcela, no valor correspondente a 10,1124% (dez inteiros e mil cento e vinte e quatro décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2022;

IV.a quarta parcela, no valor correspondente a 12,5000% (doze inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2023;

V.a quinta parcela, no valor correspondente a 17,1429% (dezessete inteiros e mil quatrocentos e vinte e nove décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2024;

VI.a sexta parcela, no valor correspondente a 12,0690% (doze inteiros e seiscentos e noventa décimos de

milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2025;

VII.a sétima parcela, no valor correspondente a 13,7255% (treze inteiros e sete mil duzentos e cinquenta e cinco décimos de milésimo por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida em 16 de dezembro de 2026; e

a oitava parcela, no valor correspondente a 100,0000% (cem inteiros por cento) Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, devida na Data de Vencimento.

RESGATE ANTECIPADO

7.18. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir, inclusive, de 16 de dezembro de 2021, a qualquer tempo, com aviso prévio aos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 7.27 abaixo ou de comunicação individual a todos os Debenturistas da Primeira Série e aos Debenturistas da Segunda Série, com cópia ao Agente Fiduciário), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Agente Liquidante e à B3, de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures de ambas séries, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do respectivo saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a respectiva Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("Valor do Resgate Antecipado"), acrescido de prêmio, *flat*, incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado (observado que, caso o resgate antecipado facultativo aconteça em qualquer data de pagamento de percentual do Valor Nominal Unitário ou de Remuneração, deverão ser desconsiderados os valores do percentual do Valor Nominal Unitário e da Remuneração devidos naquela data para a apuração do prêmio), correspondente a:

- I. 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento), caso o resgate antecipado ocorra entre 16 de dezembro de 2021 (inclusive) e 16 de dezembro de 2023 (exclusive);
- II. 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), caso o resgate antecipado ocorra entre 16 de dezembro de 2023 (inclusive) e 16 de dezembro de 2025 (exclusive); e
- III. 0,50% (cinquenta centésimos por cento), caso o resgate antecipado ocorra entre 16 de dezembro de 2025 (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive).

7.18.1. O resgate antecipado facultativo total seguirá, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, os procedimentos operacionais da B3. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o pagamento do resgate antecipado de tais Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONSTANTES DA ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO PÚBLICA DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL DA PRIMEIRA EMISSÃO DE TANGARÁ ENERGIA S.A.

Pelo presente Instrumento particular, a **TANGARÁ ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), inscrita no CNPJ sob o nº. 03.771.820/0001-75, devidamente representada neste ato na forma de seu Estatuto Social, sucessora de todos os direitos e obrigações de sua incorporada **SÃO JOÃO ENERGÉTICA S.A.** (CNPJ 09.591.486/0001-54), declara para os devidos fins, e de acordo com a Clausula 8ª, item 8.1., II, (b) da Escritura de Emissão, que:

- (i) Os Índices Financeiros são verídicos e não possuem qualquer tipo de vício;
- (ii) Permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão e nos Demais Documentos das Obrigações Garantidas;
- (iii) Não ocorreram quaisquer Eventos de Inadimplemento previstos na Escritura de Emissão;
- (iv) Não houve descumprimento pela Emissora das obrigações dispostas na Escritura de Emissão e/ou nos Demais Documentos das Obrigações Garantidas;
- (v) Os bens da companhia foram mantidos devidamente assegurados, nos termos do inciso VII do item 8.1. da Escritura de Emissão;
- (vi) Não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social da Companhia;
- (vii) Os recursos captados com a emissão de debêntures foram utilizados conforme disposto na Escritura de Emissão;
- (viii) Permanecem válidas as declarações da Emissora disposta na Escritura de Emissão.

Rio de Janeiro, RJ, 15 de março de 2023.

Assinada Digitalmente por seus diretores

Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira

COVENANTS

CLÁUSULA

não observância, pela Companhia, do índice financeiro decorrente do quociente da divisão (i) do somatório da Dívida Financeira Líquida consolidada da Companhia à Dívida Financeira Líquida consolidada da Fiadora e à Dívida Financeira Líquida do FIP pelo (ii) somatório do EBITDA consolidado da Companhia ao EBITDA consolidado da Fiadora e ao EBITDA do FIP, que deverá ser inferior a 4,0 vezes ("Índice Financeiro"), observado o disposto na Cláusula 7.26.3 abaixo. Uma vez realizada a Restruturação Societária de que trata a Cláusula 7.26.1 acima, item VII(c), o Índice Financeiro passará a corresponder ao quociente da divisão da Dívida Financeira Líquida consolidada da Companhia pelo EBITDA consolidado da Companhia; e com relação às Controladas da Companhia que não se enquadrem na definição de Controlada Relevante (exceto Vista Alegre): (a) decretação de falência; (b) pedido de autofalência; (c) pedido de falência, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; ou (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, independentemente do deferimento ou homologação do respectivo pedido, caso resulte em um Efeito Adverso Relevante;

o Índice Financeiro deverá ser apurado pela Companhia anualmente e verificado pelo Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se refere a Cláusula 8.1 abaixo, inciso II, alínea (a) ("Data de Apuração"), tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2019;

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
31/12/2019		30/03/2020		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 3,27	Comparação: <=	Limite: 4,00	Status: OK
31/12/2020		07/04/2021		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 2,73	Comparação: <=	Limite: 4,00	Status: OK
31/12/2021		25/03/2022		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 3,91	Comparação: <=	Limite: 4,00	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/06/2020	16/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 24,46094300	-
16/12/2020	16/12/2020	Amortização Variavel	5,00%	Liquidado	R\$ 50,00000000	-
16/12/2020	16/12/2020	Juros		Liquidado	R\$ 17,18579200	-
16/06/2021	16/06/2021	Juros		Liquidado	R\$ 17,79327010	-
16/12/2021	16/12/2021	Amortização Variavel	6,3158%	Liquidado	R\$ 60,00010000	-
16/12/2021	16/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 34,01008075	-
17/06/2022	17/06/2022	Juros		Liquidado	R\$ 54,05911724	-
16/12/2022	16/12/2022	Amortização Variavel	10,1124%	Liquidado	R\$ 90,00034988	-
16/12/2022	16/12/2022	Juros		Liquidado	R\$ 64,85022630	-
16/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
18/12/2023	-	Amortização Variavel	12,5000%	Agendado	-	-
18/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
17/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
16/12/2024	-	Amortização Variavel	17,1429%	Agendado	-	-
16/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/06/2025	-	Juros		Agendado	-	-
16/12/2025	-	Amortização Variavel	12,0690%	Agendado	-	-
16/12/2025	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2026	-	Juros		Agendado	-	-
16/12/2026	-	Amortização Variavel	13,7255%	Agendado	-	-
16/12/2026	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2027	-	Juros		Agendado	-	-
16/12/2027	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-
16/12/2027	-	Juros		Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/06/2020	16/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 17,76722800	-
16/12/2020	16/12/2020	Juros		Liquidado	R\$ 17,18579200	-
16/12/2020	16/12/2020	Amortização Variável	5,000000%	Liquidado	R\$ 50,00000000	-
16/06/2021	16/06/2021	Juros		Liquidado	R\$ 17,79327010	-
16/12/2021	16/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 34,01008075	-
16/12/2021	16/12/2021	Amortização Variável	6,315800%	Liquidado	R\$ 60,00010000	-
17/06/2022	17/06/2022	Juros		Liquidado	R\$ 54,05911724	-
16/12/2022	16/12/2022	Juros		Liquidado	R\$ 64,85022630	-
16/12/2022	16/12/2022	Amortização Variável	10,112400%	Liquidado	R\$ 90,00034988	-
16/06/2023	16/06/2023	Juros		Agendado	-	-
16/12/2023	18/12/2023	Juros		Agendado	-	-
16/12/2023	18/12/2023	Amortização Variável	12,500000%	Agendado	-	-
16/06/2024	17/06/2024	Juros		Agendado	-	-
16/12/2024	16/12/2024	Juros		Agendado	-	-
16/12/2024	16/12/2024	Amortização Variável	17,142900%	Agendado	-	-
16/06/2025	16/06/2025	Juros		Agendado	-	-
16/12/2025	16/12/2025	Juros		Agendado	-	-
16/12/2025	16/12/2025	Amortização Variável	12,069000%	Agendado	-	-
16/06/2026	16/06/2026	Juros		Agendado	-	-
16/12/2026	16/12/2026	Juros		Agendado	-	-
16/12/2026	16/12/2026	Amortização Variável	13,725500%	Agendado	-	-
16/06/2027	16/06/2027	Juros		Agendado	-	-
16/12/2027	16/12/2027	Juros		Agendado	-	-
16/12/2027	16/12/2027	Amortização Variável	100,000000%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2022.

ADITAMENTOS

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 26/04/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	26/04/2022	Visualizar
Junta Comercial Eletrônica	RIO DE JANEIRO		06/05/2022	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Baixar

Planilha da 1ª Série

[Baixar](#)

Planilha da 2ª Série

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 18/03/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 30/12/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

TANGARA ENERGIA S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante	185,841	186,625
Ativo Não Circulante	1,483,331	1,573,918
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	117,512	79,681
Empréstimos, Financiamentos	82,861	61,924
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	470,400	533,773
Empréstimos, Financiamentos	460,981	526,206
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	1,081,260	1,147,089
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Receita de Vendas Líquida	195,161	206,168
Lucro Bruto	57,845	75,664
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	123,106	-25,361
Lucro antes dos Impostos	46,341	-50,351
Lucro/prejuízo Do Exercício	44,319	-63,963
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2022	31/12/2021
Liquidez Geral	0.32	0.30
Liquidez Corrente	1.58	2.34
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.54	0.53
Endividamento Oneroso	0.50	0.51
Margem Bruta	0.30	0.37
Margem Operacional	0.63	-0.12
Margem Líquida	0.23	-0.31
Retorno Sobre o PL (ROE)	4.27%	-5.28%

CONSOLIDADA

TANGARA ENERGIA S.A. - CONSOLIDADO		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante	248,738	265,579
Ativo Não Circulante	1,719,818	1,830,213
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	194,344	171,112
Empréstimos, Financiamentos	100,926	93,016
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	692,930	777,569
Empréstimos, Financiamentos	650,589	744,309
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	1,081,282	1,147,089
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Receita de Vendas Líquida	481,630	289,291
Lucro Bruto	178,843	102,725
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	146,659	-21,238
Lucro antes dos Impostos	57,243	-47,533
Lucro/prejuízo Do Exercício	44,325	-63,963
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2022	31/12/2021

TANGARA ENERGIA S.A. - CONSOLIDADO		
Liquidez Geral	0.28	0.28
Liquidez Corrente	1.28	1.55
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.82	0.83
Endividamento Oneroso	0.70	0.73
Margem Bruta	0.37	0.36
Margem Operacional	0.30	-0.07
Margem Líquida	0.09	-0.22
Retorno Sobre o PL (ROE)	4.27%	-5.28%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



Centro Empresarial PB 370
Praia de Botafogo, 370
6º ao 10º andar - Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3263-7000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Acionistas e Administradores da
Tangará Energia S.A.
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Tangará Energia S.A. ("Sociedade"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Tangará Energia S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Sociedade e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Sociedade.

Receita de venda de energia fornecida e não faturada

As receitas das controladas da Sociedade são oriundas principalmente do fornecimento de energia elétrica, sendo reconhecidas quando os riscos e benefícios são substancialmente transferidos ao comprador. A Sociedade utiliza como procedimento estimar o montante de venda de energia realizada, mas ainda não faturada, para o reconhecimento da correspondente receita no seu correto período de competência. No período subsequente, essa estimativa é estomada e então registrada a venda efetivamente realizada, obtida pela medição da energia vendida nos últimos dias do mês anterior.

Conforme divulgado na nota explicativa 4, em 31 de dezembro de 2022 essa estimativa totalizou R\$ 16.588 e R\$ 52.620 mil nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, respectivamente e foram mensuradas com base nas projeções de consumo de energia e calculadas com base no volume consumido de cada cliente. Considerando que o reconhecimento de parte da receita da venda de energia envolve alto nível de julgamento por utilizar dados de faturamento em bases estimadas, o monitoramento desse assunto foi considerado como significativo para a auditoria.



Como nossa auditoria conduziu este assunto

Nossos procedimentos de auditoria para a receita de venda de energia fornecida e não faturada incluíram, entre outros: (i) avaliação do desenho e da eficácia operacional dos controles internos implementados pela Sociedade e suas controladas para o cálculo da receita não faturada; (ii) compreensão e documentação do processo de estimativa, determinação e revisão das premissas por parte da Administração; (iii) recálculo da estimativa de receita de venda de energia realizada e não faturada em dezembro de 2022 considerando: 1) comparação da estimativa feita pela Administração com a receita efetivamente faturada no mês subsequente; 2) validação da tarifa de venda de energia conforme estabelecido nos contratos de venda de energia da Sociedade e suas controladas, incluindo os reajustes de preços conforme contratos de venda de energia; e 3) inspeção documental das últimas medições de energia fornecida e não faturada e confronto com o faturamento subsequente; (iv) revisão dos contratos de venda de energia da Sociedade e suas controladas para garantir que os contratos de venda de energia foram adequadamente registrados conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e respectivas políticas contábeis da Sociedade e de suas controladas; e (v) revisão das divulgações efetuadas nas notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Baseados nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis os critérios e as estimativas da Administração, assim como as respectivas divulgações nas Notas Explicativas 4, e 21, no contexto das demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto.

Redução ao valor recuperável de ativo imobilizado

Conforme divulgado na nota explicativa 10 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Sociedade possui ativo imobilizado no montante de R\$ 226.438 e R\$ 1.1.696.130 mil respectivamente, e anualmente, ou sempre que aplicável, analisa a necessidade de reconhecer perdas por redução ao valor recuperável da unidade geradora de caixa. Esse valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como outras premissas adotadas no julgamento da administração, sendo que condições econômicas adversas podem fazer com que essas premissas apresentem alterações significativas.

Esse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria, tendo em vista a relevância dos saldos dos ativos e o grau de subjetividade das estimativas de valor recuperável utilizadas pela Administração, as quais levam em consideração premissas afetadas por condições de mercado e econômicas futuras.



Como nossa auditoria conduziu este assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros (i) análise do processo e controles implementados pela Administração para identificação de indicadores de perda ao valor recuperável dos ativos de vida útil definida, quando aplicável, incluindo os controles sobre a revisão pela Administração das premissas significativas subjacentes à determinação do valor recuperável da unidade geradora de caixa; (ii) envolvimento de nossos especialistas em modelos financeiros para nos auxiliar no entendimento e revisão das premissas significativas e metodologias de cálculo adotadas pela Administração; (iii) comparação entre as premissas significativas utilizadas nos fluxos de caixa com as tendências econômicas, da indústria e com os dados operacionais históricos da Sociedade; (iv) avaliação da documentação suporte de auditoria e na supervisão dos procedimentos de auditoria executados; e (v) avaliação das divulgações da Sociedade sobre este assunto.

Baseados nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da Diretoria, consideramos aceitáveis os critérios e as estimativas da Diretoria, bem como as respectivas divulgações na nota explicativa 10, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Sociedade e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.



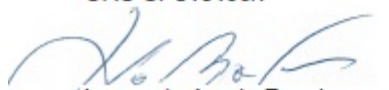
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época dos trabalhos de auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S. Ltda.
CRC-SP015199/F



Leonardo Araujo Ferreira
Contador CRC-RJ 116.384/O

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2021
Data de vencimento:	25/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2021
Data de vencimento:	25/11/2022

Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	3
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	16/12/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	22
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2021
Data de vencimento:	25/05/2023
Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 450.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	450.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	30/11/2022
Data de vencimento:	15/06/2046
Taxa de Juros:	IPCA + 5,7100% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BROOKFIELD ENERGIA RENOVAVEL SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 400.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	400.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito
Data de emissão:	15/12/2021
Data de vencimento:	15/12/2028
Taxa de Juros:	DI+ 1,30% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ELERA RENOVAVEIS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 330.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	330.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/06/2027
Taxa de Juros:	DI+ 2,90% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	MIRANTE ENERGETICA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 500.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	500.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	09/05/2022
Data de vencimento:	09/06/2024
Taxa de Juros:	DI+ 1,58% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	RIO CASCA ENERGETICA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 350.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	350.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	16/04/2021
Data de vencimento:	16/11/2023
Taxa de Juros:	DI+ 1,59% até 16/12/2022 e partir desta data será 1,70% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TANGARA ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	16/08/2021
Data de vencimento:	16/12/2027
Taxa de Juros:	DI+ 2,33% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário